



**PROJETO DE LEI Nº 50 de 20 de janeiro de 2026.**

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especial

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**, Prefeito Municipal de Nova Aliança, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

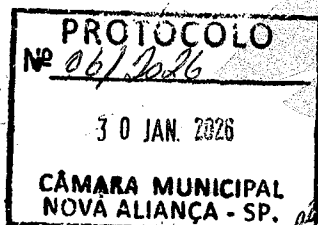
**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir, na Contabilidade da Prefeitura Municipal, Créditos Adicionais Especial no valor total de R\$ 470.704,13 (quatrocentos setenta mil setecentos quatro reais e treze centavos) em conformidade com o artigo 41, inciso II da Lei Federal nº. 4.320/64 com a seguinte classificação orçamentária:

02	PREFEITURA MUNICIPAL
02.02	Administração
02.02.00	Administração
04	Administração
04.122	Administração Geral
04.122.0003	Suporte Administrativo
04.122.0003.2007.0000	Manutenção da Administração.
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente
0.07.00	110.000 – Operação de Crédito - Finisa

**ARTIGO 2º** - A cobertura dos créditos adicional suplementar de que trata o artigo anterior, serão cobertos mediante a superávit financeiro do exercício anterior, vinculado ao financiamento finisa, contrato n.º 061216334/2023, junto à Caixa Econômica Federal.

**ARTIGO 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura Municipal de Nova Aliança, 20 de janeiro de 2026.

**JURANDIR BARBOSA DE MORAIS**  
Prefeito Municipal



**MENSAGEM DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL**

Nova Aliança, 20 de janeiro de 2026.

A

Exma. Sra. Vereadora

**JÉSSICA PAOLA CARRETA**

Presidente da Câmara Municipal de Nova Aliança - SP

Senhora Presidente

Nobres Vereadores

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, com a finalidade de viabilizar a aquisição de ônibus, utilizando recursos provenientes de operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – FINISA, n.º 061216334/2023, contratada em exercício anterior.

Esclarece-se que os recursos financeiros objeto da presente proposição já se encontram devidamente contratados e disponíveis, porém não foram integralmente executados no exercício financeiro anterior, razão pela qual se faz necessária a abertura de crédito especial, nos termos do disposto nos artigos 41 da Lei Federal nº 4.320/1964, inciso II, bem como em consonância com a legislação orçamentária vigente.

A aquisição do referido ônibus atenderá a relevantes interesses públicos, especialmente no fortalecimento da infraestrutura de transporte do Município, possibilitando melhores condições de atendimento à população, notadamente nas áreas de educação, saúde ou transporte coletivo, conforme a destinação específica prevista no projeto.



O investimento contribuirá para a melhoria da qualidade dos serviços públicos, garantindo mais segurança, conforto e eficiência no deslocamento de usuários e servidores.

Ressalta-se, ainda, que a abertura do crédito especial não compromete o equilíbrio fiscal do Município, uma vez que a despesa será suportada por fonte de recursos vinculada e previamente definida, sem geração de novo endividamento, atendendo aos princípios da responsabilidade fiscal e da transparência na gestão dos recursos públicos.

Diante do exposto, considerando a relevância do objeto e o interesse público envolvido, contamos com a compreensão e o apoio dos Nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei, a fim de que o Município possa dar continuidade às ações planejadas e melhor atender às necessidades da população.



JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

PREFEITO MUNICIPAL

A UNIÃO FAZ A FORÇA

**MUNICIPIO DE NOVA ALIANCA**

CNPJ: 45.094.232/0001-94

Agência: 01863  
Conta: 000575235883-0

- GovConta
- Saldo e Extratos
- Investimentos
- Pix
- Transferências
- Pagamentos
- Transações
- Contas de Governo
- Cobrança Bancária

Saldo Atual	Saldo Disponível	Saldo Total
R\$ 470.704,13	R\$ 470.704,13	R\$ 470.704,13
C	C	C

**Olá, ANDREA VICENTE**

Sua conta está sem senha para transações, por isso, alguns serviços estão indisponíveis para você.

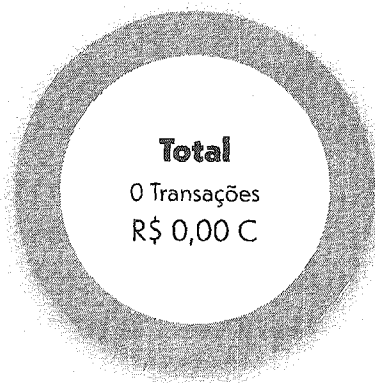
Entre em contato com a CAIXA e solicite a criação de uma senha agora mesmo.

[Esconder](#)

## Extrato Histórico

Dúvidas, críticas, sugestões? Alô CAIXA!

Capitais  
**4004 0104**  
Demais Cidades  
**0800 104 0104**



### Resumo Transações

Conta 01863 3703  
000575235883-0

<b>Crédito</b>	<b>Débito</b>
0 Lançamentos	0 Lançame
R\$ 0,00	R\$ 0,00

ago 2025    set 2025    out 2025    nov 2025    de: 202



Nova Aliança \_\_\_\_\_, 09 de Janeiro de 2026  
Local/Data

**JURANDIR BARBOSA DE** Assinado de forma digital por  
**MORAIS:82474761853** JURANDIR BARBOSA DE  
MORAIS:82474761853  
Dados: 2026.01.09 15:22:22 -03'00'

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALIANÇA  
Nome: JURANDIR BARBOSA DE MORAIS  
CPF: 824.747.618-53  
Cargo/função: PREFEITO MUNICIPAL

**EXCLUSIVO PARA PREENCHIMENTO DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**

**MANIFESTAÇÃO DE ENQUADRAMENTO / REENQUADRAMENTO**

Atesto para os devidos fins que os códigos de ação orçamentária e os códigos de natureza de despesa listadas no quadro acima estão previstas na LOA/QDD e declaradas pelo Tomador como despesa de capital.

09

São José do Rio Preto \_\_\_\_\_, XX de Janeiro de 2026  
Local/Data

\_\_\_\_\_  
GIGOV/REGOV - Responsável pela análise do  
enquadramento sob carimbo ou assinatura digital

\_\_\_\_\_  
GIGOV/REGOV - Responsável pela unidade de  
atendimento sob carimbo ou assinatura digital.